



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.368, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina logradouro público: Praça Ricardo Xavier Ribeiro.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e a Prefeita, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Ricardo Xavier Ribeiro o logradouro público localizado em frente ao Hospital Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 21 de setembro de 2020.

Martha Scherrer
Prefeita